

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DASTAIPAS - GUIMARAES (401031)
Contratação de Escola - Oferta nº 2 de 2026-2027
Técnico Especializado na área da **Engenharias de Produção Industrial** ou na área da **Engenharia Civil**
Relação nominal dos candidatos excluídos e admitidos e das convocatórias para as entrevistas

Homologo. Publique-se e afixe-se.
O Diretor
Celso Lima
08 de setembro de 2026



Nº Candidato	Nome	Nº de anos de Experiência Profissional declarados na candidatura	Pontuação do nº de anos de experiência profissional na área (ponderação de 35%) (*)	Pontuações na avaliação do portefólio (ponderação de 30%) (**)			Pontuações na entrevista na avaliação de competências (ponderação de 35%) (**)				Pontuação intermédia, data e hora da entrevista dos candidatos admitidos e motivos que levam a não admitir ou a excluir do procedimento concursal os restantes candidatos	
				Apreciação das habilitações académicas e ações/ cursos de formação complementar concluídos (10%)	Apreciação das experiências profissionais realizadas como trabalhador dependente e/ou independente (5%)	Apreciação das evidências de trabalhos/ projetos realizados que demonstram as competências técnicas detidas (15%)	Experiência e competências profissionais como formador na área da Engenharias de Produção Industrial ou na área da Engenharia Civil (10%)	Experiência e competências profissionais/ laborais nna área da Engenharias de Produção Industrial ou na área da Engenharia Civil (10%)	Avaliação da capacidade técnica e didática demonstrada com a apresentação de duas propostas de atividades a desenvolver: (15%)			
									Com os formandos na sala de aula (7,5%)	Pelos formandos fora da sala de aula (7,5%)		
6220392914	Arminda Salomé dos Santos Magalhães	26	20,00	16,00	15,00	16,00					11,75	Candidatas que ficam convocadas para a entrevista no dia 10 de setembro de 2026, pelas 15:00h.
6829684323	Regina Maria Durães da Silva	25	19,23	16,00	15,00	10,00					10,58	

(*) Após verificação, o número de anos de experiência profissional na área declarada será proporcionalmente pontuado numa escala de pontuação de 0 a 20, sendo o valor maior valor considerado equivalente a 20,00 e os restantes pontuados proporcionalmente, com arredondamento às centésimas.

(**) As pontuações na entrevista da avaliação de competências e na avaliação do portefólio serão atribuídas numa escala de 0 a 20 valores sendo a pontuação final arredondada às centésimas.

(***) Os atrasos na entrada da documentação exigida aos candidatos, originados por motivos não imputáveis à Escola, não interrompem a marcha do procedimento. Porém, os candidatos a não admitir ou a excluir podem comparecer perante o Júri, nos dias e horas indicados para as entrevistas, para esclarecimento mais detalhado da sua situação. Quando a causa da exclusão seja imputável a terceiros, designadamente atraso na entrada de remessas via postal que tenham sido expedidas no prazo exigido no aviso de abertura, o Júri poderá deliberar a admissão de candidatos com indicação prévia para exclusão e proceder de imediato à realização da respetiva entrevista, desde que se encontrem presentes no dia e hora marcados para as entrevistas e obtiverem pontuação intermédia suficiente para integrar o lote de convocados.

